

**Diretriz 01/2021 da CPGP/COPPE**  
**Aprovada em reunião plenária da CPGP em 19/10/2021.**

Esclarece sobre a Homologação de Pós-Doutorado sob o Regimento PIPD-COPPE/UFRJ de acordo com a Resolução CD 02/2020 e a Transição do Regime de Pós-Doutorado CD estabelecido pela Resolução CD 01//2014 para o Regime de Pós-Doutorado PIPD-COPPE/UFRJ.

**Considerando:**

a Resolução do CEPG/UFRJ 04/2018 que cria o Programa Institucional de Pós-doutorado na UFRJ;

a Resolução CD/COPPE 02/2020 que regulamenta o Programa Institucional de Pós-doutorado da COPPE/UFRJ, PIPD - COPPE/UFRJ;

a Resolução CEPG/UFRJ 01/2021 que altera a resolução do CEPG 04/2018 que trata do Programa Institucional de Pós-doutorado;

a Resolução CD/COPPE 01/2014 que dispõe sobre a regulamentação dos Pós-Doutorados na COPPE implementados anteriormente à Resolução CD/COPPE 02/2020, e que ainda se encontram em vigência;

a necessidade de esclarecer os procedimentos para a solicitação de homologação de Pós-doutorado PIPD-COPPE/UFRJ; e

a necessidade de permitir a transição para o regime PIPD-COPPE/UFRJ àqueles Pós-doutorandos sob regime regulamentado pela Resolução CD 01/2014 (anterior) que assim o desejem;

**A CPGP vem esclarecer os procedimentos para o encaminhamento, tramitação e aprovação de solicitações de homologação de Pós-doutorado e de mudança de regimento de Pós-doutorado.**

1. Homologação de Pós-Doutorado PIPD-COPPE/UFRJ
  - 1.1. Deverão ser atendidas as exigências estabelecidas nas Resoluções CEPG 04/2018 e 01/2021 e na Resolução CD 02/2020.
  - 1.2. A solicitação de Homologação será encaminhada através do SEI, utilizando o tipo processual: Pós-Graduação: Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) – Declaração.
  - 1.3. Deverão ser incluídos os documentos na ordem a seguir:
    - a) Requerimento gerado no APP da PR-2: <http://app.pr2.ufrj.br/apiPosDoutorado/login> .
    - b) Carta do candidato solicitando a sua inscrição, contendo informação sobre a carga horária e sobre vínculo empregatício.

- c) Termo de compromisso assinado por todas as partes (modelo em anexo).
- d) Projeto/Plano de Pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato.
- e) Link do currículo Lattes atualizado do candidato.
- f) Comprovante do título de Doutor.
- g) CPF.
- h) RG ou passaporte (se estrangeiro).
- i) Título de Eleitor.
- j) Certificado de reservista (se do sexo masculino).
- k) Carta de anuência do supervisor.
- l) Em caso de vínculo empregatício, deverá apresentar anuência de seu empregador por meio da assinatura do Termo de Ciência pela Instituição empregadora (modelo em anexo).
- m) Ata com aprovação da candidatura pelo colegiado do Programa.
- n) Formulário de Registro de Pós-Doutorado da COPPE devidamente assinado.

1.4. Os documentos de que tratam os itens g, h, e i no tópico 1.3. devem ser incluídos no SEI como acesso restrito (informação pessoal).

1.5. O processo deverá ser enviado ao Setor de Registro (CT/COPPE/DAA/SREG). O Setor de Registro verificará a documentação e encaminhará para a análise da CPGP.

1.6. Após aprovação pela CPGP, o processo retornará ao Programa para que seja efetuado o registro no SIGA com o código do curso de doutorado do Programa. As disciplinas a serem utilizadas no SIGA por cadastro de RCS serão as seguintes:

CÓDIGO	NOME DO RCS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	VERSÃO	NÍVEL
PPDK01	Pesquisa de Pós-doutorado	0.0	20	9999-9-0	Pós-doutorado
PPDK02	Pesquisa de Pós-doutorado	0.8	25	9999-9-0	Pós-doutorado
PPDK03	Pesquisa de Pós-doutorado	1.0	30	9999-9-0	Pós-doutorado
PPDK04	Pesquisa de Pós-doutorado	1.2	35	9999-9-0	Pós-doutorado
PPDK05	Pesquisa de Pós-doutorado	1.4	40	9999-9-0	Pós-doutorado

a) As cargas horárias deverão ser incluídas de acordo com o descrito no plano de trabalho. No caso de pós-doutorado em Tempo Integral, a Carga Horária é obrigatoriamente de 40 horas.

1.7. O processo deverá ser guardado no Programa até o encaminhamento do Relatório Final.

## 2. Troca do Regimento CD 01/2014 para o regimento PIPD/COPPE/UFRJ

- 2.1. Todos os Pós-doutorandos ativos que tiveram os seus pós-doutorados homologados pela COPPE sob o regime regulamentado pela Resolução CD 01/2014 poderão solicitar a troca de regimento para aderir ao PIPD-COPPE/UFRJ CD 02/2020.
- 2.2. A troca de regimento deverá ser solicitada dentro do prazo de vigência do pós-doutorado.
- 2.3. A troca de regimento requer o atendimento às exigências estabelecidas nas Resoluções CEPG 04/2018 e 01/2021 e na Resolução CD 02/2020.
- 2.4. A troca de regimento *per se* não altera o plano de trabalho, carga horária e prazos anteriores.
- 2.5. Para efetivar esta troca, o Programa deverá abrir um processo específico no SEI a ser encaminhado ao Registro com as seguintes informações:
  - a) Processo de Homologação de Inscrição de Pós-doutorado aprovado pela CPGP.
  - b) Requerimento gerado no APP da PR-2: <http://app.pr2.ufrj.br/apiPosDoutorado/login>
  - c) Carta do Pós-doutorando solicitando a sua mudança para o novo regimento, contendo informação sobre a carga horária e sobre seu vínculo empregatício.
  - d) Termo de compromisso assinado por todas as partes (em anexo).
  - e) Carta de anuência do supervisor para a mudança de regimento.
  - f) Ata com a aprovação da mudança de regimento pelo colegiado do Programa.
  - g) Aprovação da mudança de regimento pela CPGP (a ser incluída pela CPGP).

### 3. Avaliação

- 3.1. O pós-doutorando deverá encaminhar os relatórios parciais anualmente e um relatório final ao Programa ao qual estiver vinculado, nos termos do Art. 9 da Resolução 02/2020 do CD/COPPE.
- 3.2. Após a aprovação do relatório final pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação, nos termos do Art. 9 da Resolução 02/2020 do CD/COPPE, o Programa deverá anexar o relatório final e a ata de aprovação ao processo de abertura de registro de Pós-doutorado no SEI, e encaminhar este ao Setor de Registro.
- 3.3. O Setor de Registro verificará toda a documentação e encaminhará para a CPGP.
- 3.4. Após a avaliação e aprovação pela CPGP, o Programa providenciará a emissão da declaração da conclusão do estágio para entrega ao egresso do Pós-doutoramento.

3.5. O processo deverá ser arquivado no Arquivo SEI da Unidade com uma cópia da declaração e o protocolo de entrega da declaração assinado pelo pós-doutorando.

#### 4. Prorrogações de Prazo

4.1. As eventuais prorrogações de prazos solicitadas pelo Pós-doutorando e aprovadas pela Comissão Deliberativa Programa de Pós-graduação, nos termos do Art. 10 da Resolução 02/2020 do CD/COPPE, deverão ser incluídas no processo de registro do Pós-doutorado no SEI, e encaminhadas ao Setor de Registro, constando:

- a) A ata de aprovação da extensão de prazo pela Comissão Deliberativa Programa de Pós-graduação;
- b) O formulário de prorrogação de prazo;
- c) O relatório das atividades desenvolvidas;
- d) Em caso de vínculo empregatício, o interessado deverá apresentar a anuência de seu empregador por meio da assinatura do Termo de Ciência pela Instituição empregadora (modelo em anexo).
- e) Novo plano de pesquisa, incluindo a adequação do cronograma.

4.2. O Setor de Registro verificará toda a documentação e encaminhará para a CPGP.

4.3. Após aprovação pela CPGP, o processo retornará ao Programa para guarda até o encaminhamento do Relatório Final.

Prof. Marcello Luiz Rodrigues Campos  
Presidente da CPGP/COPPE

## TERMO DE CIÊNCIA

\_\_\_\_\_ (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) \_\_\_\_\_, (nome)

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declara estar ciente e concordar com a participação de

\_\_\_\_\_ (nome do pesquisador de pós-doutorado) no Programa Institucional de Pós Doutorado da UFRJ, pelo prazo de \_\_\_\_\_, cumprindo o horário de

pesquisa estabelecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Declara, ainda, estar

ciente das regras do Programa Institucional de Pós-Doutorado e que a eventual propriedade intelectual gerada no âmbito da pesquisa se dará nos termos expressos no projeto de pesquisa aprovado e da resolução do CEPG 01/2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Pesquisador de Pós-doutorado

\_\_\_\_\_  
Prof. \_\_\_\_\_  
Supervisor de Pós-doutorado

## TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

\_\_\_\_\_, que teve sua inscrição aceita para participar do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da UFRJ, para desenvolver o projeto de pesquisa intitulado

\_\_\_\_\_ pelo Programa de Pós Graduação \_\_\_\_\_, declara estar ciente das normas do PIPD, conforme a resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) 04/2018 e 01/2021, e resolução do Conselho Deliberativo (CD) da COPPE 02/2020 e compromete-se a observá-las, cumprindo o horário e os compromissos estabelecidos no plano de trabalho aprovado pelo Programa de Pós-graduação. Declara, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e que só terá início após a aprovação pela CPGP da COPPE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Pesquisador de Pós-doutorado

\_\_\_\_\_  
Prof. \_\_\_\_\_  
Supervisor de Pós-doutorado

\_\_\_\_\_  
Prof. \_\_\_\_\_  
Coordenador do Programa